

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 185

São Paulo

terça-feira, 1.º de outubro de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 30-9-85

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo 3a.CPP-25-82-SE e seu apenso SE-2.793-82, a SONIA DANTAS PIMENTA, RG 6.473.899, Professor I, efetiva, do QM, da Secretaria da Educação;

a pena de dispensa, nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º, e 260, I, da Lei 10.261-68, e à vista do que consta do processo 1a.CPP-11-84-SE e seus apensos, com fundamento nos arts. 59, I, § 1º, 3 e 205, da L.C. 180-78, a OLINDA DE OLIVEIRA, RG 2.913.555, Servente, extranumerária, da Secretaria da Educação;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º, e 260, I, da Lei 10.261-68, e à vista do que consta do processo 2a.CPP-27-84-SE e seu apenso SE-2.416-84, a ABDALLA BACHUR, RG 3.310.079, Professor I, efetivo, do QM, da Secretaria da Educação;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º, e 260, I, da Lei 10.261-68, e à vista do que consta do processo 3a.CPP-27-84-SE e seu apenso SE-2.567-84, a ELISABETH DE SOUZA RIBEIRO, RG 6.657.420, Professor III efetiva, do QM, da Secretaria da Educação;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 I e V, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo 2a.CPP-28-84-SE e seu apenso SE-2.417-1984, a GERALDO LUIZ LEITE MOTA, RG 5.498.674, Professor I efetivo, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo 3a.CPP-28-84-SE e seu apenso SE-2.812-84, a ONEIDE APARECIDA LOURENÇO RIVOIRO, RG 2.930.816, Professor III, efetiva, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo 2a.CPP-29-84-SE e seus apensos SE-2.419-84 e DRE-PP-3.607-85-SE, a JOSÉ MÁRIO TOFFOLI, RG 3.787.189, Professor I, efetivo, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo 2a.CPP-35-84-SE e seu apenso SE-3203-84, a ANASTÁCIO BARCELOS MENEZES, RG 3.144.027, Professor I, efetivo, do QM, da Secretaria da Educação.

TORNANDO SEM EFEITO

em cumprimento aos V. Acórdãos proferidos pela Egrégia Seção Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos das Revisões Criminais 24.671-3 e 25.925-3, e pelo Egrégio Primeiro Grupo de Câmaras Criminais da mesma Comarca de Justiça, nos autos da Revisão Criminal 14.249-3, da Comarca de São Paulo, o decreto publicado a 23-8-83, na parte em que declarou a perda de função pública de JOSÉ BORSSATTI, RG. 1.286.808, Investigador de Polícia II, efetivo, padrão 18-E, PAULO CESAR LOPES, RG. 4.886.058, Investigador de Polícia II, efetivo, padrão 9-B, CAMILO D'ORAZIO, RG. 648.639, Oficial de Administração, efetivo, padrão 24-E, PHILOMENA JOSEPHINA SCANAVACCA MORENO, RG. 927.245, Oficial de Administração, efetivo, padrão 37-E, CLAUDIO LEITE DE ARAUJO MONTEIRO, RG. 1.187.585, Investigador de Polícia III, efetivo, padrão 16-E, OLGA CONTREUX, RG. 2.506.521, Escriturário, temporária, padrão 11-A, VIRGINIA NASCIMENTO DE PAULA, RG. 2.043.725, Dactiloscopista Policial, efetiva, padrão 8-D, e AMERICA SELLARO, RG. 578.121, Oficial de Administração, efetiva, padrão 22-E, ficando, em consequência, também sem efeito o despacho publicado na mesma data na parte em que declarou nulos os atos que concederam aposentadorias a Camilo D'Orazio, Philomena Josephina Scanavacca Moreno e Virginia Nascimento de Paula.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 30-9-85

No processo administrativo GG-1.674-77 c/aps. SSP-38.994-69, req. de 17-9-84, req. de 13-9-84, req. de 12-9-84 2 req. de 13-9-84, SSP-4.761-76 I ao VIII vols. em que são indicados CLAUDIO LEITE DE ARAUJO MONTEIRO e outros: "Tenho em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.182-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico aos indicados América Sellaro, RG 578.121, Oficial de Administração, José Borssatti, RG 1.286.808, Investigador de Polícia II e Paulo Cesar Lopes RG 4.886.058, Investigador de Polícia II, a penalidade de suspensão por 90 dias, com fundamento nos arts. 252, 256, II e 257, VII, da Lei 10.261-68. Reconheço, outrossim, a procedência da acusação feita a Camilo D'Orazio, RG 648.639, aposentado no cargo de Oficial de Administração, por infração dos arts. 256, II e 257, VII, da Lei 10.261-68, determinando que se proceda anotação em seu prontuário de que estaria sujeito à penalidade expulsa, abrangida para sua pensão por 90 dias. Aplico, ainda, ao indiciado Antonio Balasteros, RG 2.286.732, Dactiloscopista Policial, a penalidade de suspensão por 60 dias, com efeito nos mesmos dispositivos da referida Lei 10.261-68. Quanto às indicadas Philomena Josephina Scanavacca Moreno, RG 927.245, aposentada no cargo de Oficial de Administração, e Virginia Nascimento de Paula, RG 2.043.725, aposentada no cargo de Dactiloscopista Policial, reconheço a procedência da acusação

e fixo a penalidade de suspensão por 60 dias, com fulcro nos mesmos dispositivos da Lei 10.261-68, ordenando, igualmente, que sejam feitas as devidas anotações em seus prontuários. Não havendo provas suficientes quanto à participação do indiciado Cláudio Leite de Araújo Monteiro, RG 1.187.585, Investigador de Polícia III, absolvo-o da imputação feita. Finalmente, determino que a Secretaria da Segurança Pública cumpra a providência preconizada no item 39 do aludido parecer".

No processo administrativo 3a.CPP-25-82-SE c/aps. SE-2.793-82, em que é indiciada SONIA DANTAS PIMENTA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.055-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Sonia Dantas Pimenta, RG 6.473.899, Professor I, do Quadro do Magistério, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo administrativo 1a.CPP-11-84-SE c/aps. SE-846-84, DRECAP-3-4.513-84-SE, em que é indiciada OLINDA DE OLIVEIRA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.763-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Olinda de Oliveira, RG 2.913.555, Servente, extranumerária mensalista, da Secretaria da Educação, a penalidade de dispensa, com fundamento nos arts. 256, I, § 1º e 324, da Lei 10.261-1968, combinados com o art. 59, I, § 1º, 3, da L.C. 180-78".

No processo administrativo 2a.CPP-27-84-SE c/aps. SE-2.416-84, em que é indiciado ABDALLA BACHUR: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos dos pareceres 48-85 e 1.788-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Abdalla Bachur, RG 3.310.079, Professor I, do Quadro do Magistério, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração no art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo administrativo 3a.CPP-27-84-SE c/aps. SE-2.567-84, em que é indiciada ELISABETH DE SOUZA RIBEIRO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.165-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Elisabeth de Souza Ribeiro, RG 6.657.420, Professor III, do Quadro do Magistério, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo administrativo 2a.CPP-28-84-SE c/aps. SE-2.417-84, em que é indiciado GERALDO LUIZ LEITE MOTA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.927-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Geraldo Luiz Leite Mota, RG 5.498.674, Professor I, do Quadro do Magistério, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração ao art. 256, I e V, e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo administrativo 3a.CPP-28-84-SE c/aps. SE-2.812-84, em que é indiciada ONEIDE APARECIDA LOURENÇO RIVOIRO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.741-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Oneide Aparecida Lourenço Rivoiro, RG 2.930.816, Professor III, do Quadro do Magistério, a penalidade de demissão com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo administrativo 2a.CPP-29-84-SE c/aps. SE-2.419-84, DRE-PP-3.607-85-SE, em que é indiciado JOSÉ MÁRIO TOFFOLI: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.859-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado José Mário Toffoli, RG 3.787.189, Professor I, do Quadro do Magistério, a pena de demissão com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo administrativo 2a.CPP-35-84-SE c/aps. SE-3.203-84, em que é indiciado ANASTÁCIO BARCELOS MENEZES: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.177-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Anastácio Barcelos Menezes RG 3.144.027, Professor I, do Quadro do Magistério, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal".

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETOS DE 30-9-85

NOMEANDO

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, e em virtude de habilitação em concurso público homologado em 4-5 de 1984, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos de Médico I, padrão 12-A, da E.V. 7, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 403-85, do SQC-III-QSPS:

CLOVIS ZANETTIN PEREIRA, RG. 4.414.274, vago em decorrência da exoneração de Elenita Margaret Madrid Nobrega, ficando classificado na Divisão de Assistência e Recuperação DAR-I, da Coordenadoria de Apoio Social;

CORNÉLIA GUIMARÃES PIMONT, RG. 5.948.237, vago em decorrência da aposentadoria de José Neves de Souza Pacheco ficando classificado na Divisão de Assistência e Recuperação DAR - I, da Coordenadoria de Apoio Social;

IVANI MARIA PADRÃO BRANCHINI CARUSO, RG. 6.881.730, vago em decorrência da exoneração de Hugo Beolchi Junior, ficando classificado na Divisão de Assistência e Recuperação DAR-II, da Coordenadoria de Apoio Social;

MARCOS ELLOVITCH, RG. 6.789.419, vago em decorrência da exoneração de Arnaldo Pereira Cortez Junior, ficando classificado no Núcleo Pioneiro Sócio Terápico Arquiteto Januário José Ezerplari, da Coordenadoria de Apoio Social;

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78 e em virtude de habilitação em concurso público homologado em 18-10-84 os abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos de Servente, padrão 5-A, da E.V. 1, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 403-85, do SQC-III-QSPS:

ILDA PEREIRA DA SILVA, RG 9.485.411, vago em decorrência da exoneração de Meire Arlete Aparecida Augusto, ficando classificado na Divisão Regional de Promoção Social de Campinas da Coordenadoria de Ação Regional;

MARIA DA GRAÇA CAMBUHY, RG 11.673.288, vago em decorrência da exoneração de Lidionete Piassa Rodrigues, ficando classificado na Divisão Regional de Promoção Social de Ribeirão Preto da Coordenadoria de Ação Regional;

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, RG 11.786.353, vago em decorrência da exoneração de José Francisco das Neves, ficando classificado na Divisão Regional de Promoção Social de São José do Rio Preto da Coordenadoria de Ação Regional.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30-9-85

DECLARANDO

à vista do apurado no processo SSP-6.134-84 e nos termos do art. 50, e §§ da L.C. 207-79, que o ex-Investigador de Polícia I, JOSÉ ANTONIO ROT BARGAS RIDES, RG 1.892.028, efetivo, do QSSP, faz jus à fixação dos vencimentos correspondentes ao seu cargo, de conformidade com a referência final da amplitude prevista para sua classe, retroagindo do esse benefício, para efeito de pensão mensal aos seus beneficiários, a 3-6-83, data de sua morte em serviço.

POLÍCIA MILITAR

DECRETO DE 30-9-85

PROMOVENDO

post mortem, a contar de 2-8-67, nos termos da Lei 5.135-59, a graduação de Guarda Civil de Classe Distinta, o falecido Guarda Civil de Classe Especial, matrícula 14.585, ABRÃO JACOB, da extinta Guarda Civil de São Paulo retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 15-2-80.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 30-9-85

No decreto de promoção de Segundo Tenente, do QEOPM, publicado a 11-1-85, referente ao 1º Sargento PMRE-15.267-6 AVRES DOS SANTOS MARQUES e 1º Sargento Ref. PMRE-9.467-6 ANTONIO MARTINS DA FONSECA, para declarar que diante do parecer 1.765-85, da A.J.C., suas promoções vigem a partir de 30-12-80 e não como constou.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 30-9-85

ANULANDO

por infringência do art. 99, da Constituição Federal, em relação a DINA SALVATORI, RG 633.970, o ato publicado a 13-3-79, que, com fundamento no art. 17, das D.T. da L.C. 201-78, transformou o cargo de Professor III, por ela ocupado, no de Coordenador Pedagógico; e o decreto publicado a 10-2-79, de provimento da mesma funcionária, por acesso, no cargo de Diretor de Escola, na EEPG Manuela Lacerta Vergueiro, remanescendo a interessada no cargo de Professor III, objeto da transformação ora desfeita.

TORNANDO INSUBSISTENTE

à vista do que consta do processo DRECAP-2-8.017-84-SE, o decreto publicado a 18-7-84, na parte em que, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78 e nos termos do art. 12, II, da L.C. 201-78, em virtude de habilitação em concurso, nomeou APARECIDA DE LOURDES SIQUEIRA, RG 3.528.329, para exercer, em caráter efetivo e em jornada parcial de trabalho docente, o cargo de Professor I, do SQC-III-C4.

Seção II

Esta edição de 80 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Descentralização e Participação	2
Justiça	3
Promoção Social	5
Segurança Pública	7
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	19
Educação	22
Saúde	56
Obras e do Meio Ambiente	61
Transportes	61
Administração	65
Trabalho	74
Cultura	75
Indústria e Tecnologia	75
Esportes e Turismo	75
Interior	76
Negócios Metropolitanos	76
Universidades	
Universidade de São Paulo	76
Universidade Estadual de Campinas	77
Universidade Estadual Paulista	78